



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.005219/2024-26**

**Santo André-SP, 07 de Março de 2024**

***(Assinado digitalmente em 07/03/2024 17:47 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **1a317a39e9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Seleção de Alunos de Pós-Graduação para o Programa  
“Formação Didático-Pedagógica para Cursos de  
Modalidade a Distância” – UNIVESP/UFABC

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC torna público que estarão abertas as inscrições de 11/03/2024 até 19/04/2024 no Programa de Formação Didático-Pedagógica para cursos na Modalidade a Distância UNIVESP/UFABC para estudantes de Pós-Graduação da Universidade.

### 1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD), coordenadas pela UNIVESP, e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta, em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre alunos da UNIVESP e alunos de pós-graduação *stricto sensu* da USP, UNESP, UNICAMP, UFSCAR, UFABC e UNIFESP

### 2. Da Organização do Programa

2.1. O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado, Doutorado Profissional e Doutorado Direto da UFABC.

2.2. Os estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados no curso “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o aluno receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o aluno poderá solicitar a comprovação das disciplinas que foi aprovado. As disciplinas que compõe o curso poderão ser consultadas em

<https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/646274807c1bd175a2472e38/UNIVESP202304740.pdf>

### 3. Comitê Docente de Acompanhamento

3.1. O Comitê Docente de Acompanhamento será composto por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Reitor da UFABC, além do executor do convênio UNIVESP/UFABC.

3.2. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento zelar pelo bom andamento do Programa no que diz respeito ao Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://forms.office.com/r/04KM6SJ7rd>

4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado, Doutorado Profissional e Doutorado Direto da UFABC com concordância do orientador e do coordenador do Programa de Pós-Graduação.

4.1.3. O candidato poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

4.1.4. Os alunos em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para o início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

4.1.5. Candidatos que recebam qualquer auxílio, bolsa de estudos, pesquisa ou similares poderão se inscrever e, sendo convocados, antes da assinatura do termo de compromisso do programa de bolsa da UNIVESP, deles deverão renunciar para poder receber a bolsa da UNIVESP.

4.1.6. O candidato poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do formulário que será disponibilizado pela UNIVESP na publicação dos convocados.

4.1.7. O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP, Orientador de Polo ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.

4.1.8. O candidato que já tiver concluído o curso da UNIVESP “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” ou que foi reprovado na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

## 5. Do Processo de Habilitação

5.1. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados.

5.2. Condições para ser habilitado:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC; e
- b) Ter preenchido o formulário de inscrição mencionado no item 4.1.

5.2.1. É de total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando também responsável por eventuais prejuízos causados por erro no preenchimento de dados.

5.2.2. Os alunos habilitados serão incluídos em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação considerará a ordem de inscrição.

5.2.3. Candidatos habilitados que já estejam cursando a “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa.

5.2.4. A lista de habilitados será divulgada no *site da* ProPG UFABC: <https://propg.ufabc.edu.br>, conforme cronograma descrito no item 9.

5.2.5. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [gabinete.propg@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.propg@ufabc.edu.br).

## 6. Da Convocação dos Habilitados

6.1. No momento da convocação, a UNIVESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos alunos de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um aluno estar em determinada fila classificatória não implica que ele será necessariamente convocado.

6.2. Os alunos convocados serão alocados em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIVESP, de acordo com a área de conhecimento do curso de graduação e/ou pós-graduação, caso distintas, e da disponibilidade de vagas em cada uma delas. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a formação do aluno, o aluno poderá ser desligado do programa, caso esteja matriculado, ou não ser convocado, caso esteja na fila de espera.

6.3. O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação na UFABC perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado caso haja outras chamadas referentes a este edital.

## 7. Programa do curso

7.1. As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP.

7.2. O aluno deste curso será denominado de facilitador, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

7.3. O facilitador receberá, portanto, os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um supervisor. Entre as atividades práticas do curso estão:

- a) Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações;
- b) Participação de reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- c) Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online;
- d) Suporte aos estudantes UNIVESP por meio dos fóruns de discussão e webconferência;
- e) Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- f) Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador;
- g) Acompanhamento das atividades de estágio.

7.4. A avaliação do curso será feita através da entrega de relatórios mensais no AVA, no qual o facilitador deverá registrar as atividades práticas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõe a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório também é uma condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

7.5. Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o aluno desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas na cláusula 7.3 estarão tanto no termo de compromisso do Facilitador, quanto no histórico escolar do curso.

## 8. Das Vagas e Bolsas

8.1. Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP. Candidatos não convocados ficarão em uma lista de espera, que será válida até a publicação de um novo Edital.

8.2. O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 2.100,00 mensais. O valor da bolsa aos alunos na modalidade doutorado será de R\$ 3.100,00 mensais.

8.3. As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a

todos os critérios de avaliação. A UFABC não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

8.4. O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

8.5. A participação do aluno no programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento seja por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.

8.6. O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa de pós-graduação de sua Instituição, pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

8.7. Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O candidato que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à vaga.

8.8. Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UFABC.

8.9. O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular e esteja vinculado a seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; Conta poupança; Conta salário; Conta de outros bancos e alguns tipos de contas digitais.

8.10. Os candidatos convocados devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na desclassificação do candidato.

8.11. Candidatos estrangeiros que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

## 9. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam os períodos e prazos das diversas fases e atividades deste Edital:

Atividade	Responsável	Cronograma
-----------	-------------	------------

<b>Inscrições realizadas até</b>	Candidato	19/04/2024
<b>Divulgação da lista dos habilitados</b>	UFABC	13/05/2024
<b>Período de recurso*</b>	UFABC	13 e 14/05/2024
<b>Divulgação do resultado Final - Lista de habilitados</b>	UFABC	17/05/2024
<b>Divulgação da Lista de convocados - (site da UNIVESP)</b>  Sem ressalva (candidatos que têm dados bancários do Banco do Brasil)  Com ressalva (candidatos que não têm dados bancários do Banco do Brasil)	UNIVESP	29/05/2024
<b>Início das atividades</b>		13/07/2024

## 10. Do Desligamento e Alterações

10.1. O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UFABC;
- b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- c) Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência;
- d) Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- e) A critério da UNIVESP;
- f) Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

10.2. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

10.3. Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

## 11. Da Divulgação

11.1. A PROPG UFABC divulgará todas as publicações sobre esta chamada no *site*: <https://propg.ufabc.edu.br>.

11.2. A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no *site* - <https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores>

11.3. Dúvidas sobre o presente Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: gabinete.propg@ufabc.edu.br.

## **12. Disposições Gerais**

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico UFABC/UNIVESP.

**Charles Morphy Dias dos Santos**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**



**Anexo I - Programas de Pós-Graduação da UFABC classificados por Grupos**

Programa	Modalidade	Grupo
Biossistemas	Mestrado e Doutorado	G11
Biociência	Mestrado e Doutorado	G12
Ciência da Computação	Mestrado e Doutorado	G3
Ciência e Tecnologia/Química	Mestrado e Doutorado	G8
Ciências Humanas e Sociais	Mestrado e Doutorado	G5
Economia Política Mundial	Mestrado e Doutorado	G12
Energia	Mestrado e Doutorado	G12
Engenharia da Informação	Mestrado e Doutorado	G3
Ensino e História das Ciências e da Matemática	Mestrado e Doutorado	G12
Evolução e Diversidade	Mestrado e Doutorado	G11
Filosofia	Mestrado e Doutorado	G10
Física	Mestrado e Doutorado	G4
Matemática	Mestrado e Doutorado	G4
Nanociências e Materiais Avançados	Mestrado e Doutorado	G11
Neurociência e Cognição	Mestrado e Doutorado	G12
Planejamento e Gestão do Território	Mestrado e Doutorado	G12
Políticas Públicas	Mestrado e Doutorado	G12
Ciência e Engenharia de Materiais	Mestrado	G12
Ciência e Tecnologia Ambiental	Mestrado	G12
Economia	Mestrado	G1
Engenharia Biomédica	Mestrado	G12
Engenharia de Produção	Mestrado	G2
Engenharia e Gestão da Inovação	Mestrado	G12
Engenharia Elétrica	Mestrado	G2
Engenharia Mecânica	Mestrado	G8
Relações Internacionais	Mestrado	G10
Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO	Mestrado Profissional	G10
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT	Mestrado Profissional	G4
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF	Mestrado Profissional	G4

**Grupos Áreas do Conhecimento**

G1	Ciências Sociais e Aplicadas (Administração, Economia, Ciência da Informação e Direito)
G2	Engenharias (Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária)
G3	Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)
G4	Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)
G5	Ciências Humanas 1 (Sociologia, Psicologia e História)
G6	Ciências Humanas 2 (Educação)
G7	Linguística, Letras
G8	Outras Engenharias e Exatas
G9	Educação Física e Esportes
G10	Outras Ciências Humanas e Artes
G11	Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)
G12	Multidisciplinares e Outros